



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N.º 2.024/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUCU, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 005/2013 e 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido **10,00%** o índice de revisão geral anual da remuneração/vencimentos dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ocaucu, sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de reposição salarial e 4,07% (quatro vírgula sete por cento) de aumento real.

Parágrafo Único – A reposição salarial constante deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Reposição ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de Janeiro/2022 a dezembro/2022, (acumulando 5,93%).

Artigo 2.º - Fica aprovado o Anexo III, referências que passam a fazer parte do presente projeto, constantes no respectivo anexo.

Artigo 3.º – O demonstrativo de impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, segue demonstrado no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4.º – As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 14 de fevereiro de 2023 – Projeto de Lei n.º 001/2023 de 24 de janeiro de 2023 – Câmara Municipal).